



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR

### Projeto de Lei Complementar do Executivo Municipal nº 010/2016

#### Emenda Modificativa Nº \_\_\_\_/2016

Modifica a Ementa, o artigo 1º e seu parágrafo único, do Projeto de Lei Complementar do Executivo Municipal nº 010/2016 que “Altera a Lei Complementar nº 196/2016 que dispõe sobre o plano de desenvolvimento dos integrantes do Plano de Carreira dos Servidores Públicos – PDIC.

Dando-se as seguintes redações:

**EMENTA: “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 196, DE 04 DE JULHO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE DESENVOLVIMENTO DOS INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - PDIC”.**

**“Artigo 1º Fica criado o parágrafo único no art. 1º, da Lei Complementar nº 196, de 04 de julho de 2016, que vigorará com a seguinte redação:**

**“Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo será aplicado também aos servidores de carreira do Magistério e da Procuradoria Geral.” (NR)**

Sala das sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 26 de agosto de 2016.

### **JUSTIFICATIVA**

Considerando uma Emenda de ordem técnica formal, no sentido de correção do texto da referida proposição para a Ementa e artigo 1º pois, a Lei Complementar nº 196/2016 a ser alterada, tem a sua data de vigência a partir de 04 de **Julho** de 2016, e não no mês de junho conforme descrição no Projeto.



Ademais, a modificação no parágrafo único do artigo 1º da referida proposição, objetiva elucidar que o texto legal inclui os servidores de carreira do Magistério e da Procuradoria Geral Municipal, além dos já abrangidos neste plano de desenvolvimento – PDIC.

Atenciosamente,

---

Vereador: Leonardo Fraga Arantes  
Presidente e Relator - COLEJUR

---

Vereador: Vagner Santos Negrine  
Vice-Presidente - COLEJUR

---

Vereador: Waldemir Pereira Gama  
Membro - COLEJUR